

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ Nº 34.720.850/0001-86
NIRE 412.0914872-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CHRISTOFER MORAES BALEN**, brasileiro, natural de Uruguaiana-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1985, empresário, inscrito no CPF Sob nº 007.640.210-01, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02802408261 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 977, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000,

sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA**, com sede e domicílio à Rua Coripeu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 412.0914872-5 em 20/09/2019**, inscrita no **CNPJ sob nº 34.720.850/0001-86**, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA CRIAÇÃO DE FILIAL: Fica criada a Filial estabelecida na Rua Comandante Moraes Rego, nº 533 Sala 15, centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra-PR, destacando-se Ihe, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do Capital Social.

CLÁUSULA 2ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ Nº 34.720.850/0001-86
NIRE 412.0914872-5

1) **CHRISTOFER MORAES BALEN**, brasileiro, natural de Uruguaiana-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1985, empresário, inscrito no CPF Sob nº 007.640.210-01, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02802408261 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 977, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000,

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ N° 34.720.850/0001-86
NIRE 412.0914872-5

sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA**, com sede e domicílio à Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 412.0914872-5 em 20/09/2019**, inscrita no **CNPJ sob nº 34.720.850/0001-86, RESOLVEM**, consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único - A empresa mantém a filial estabelecida na Rua Comandante Moraes Rego, nº 533 Sala 15, centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra-PR, com Capital Social à importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividade de clínica médica, atendimento a urgências, emergências médicas, pronto socorro e atenção ambulatorial; Atividade de psicologia e psicanálise; Atividade de terapia ocupacional e Atividade de acupuntura.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CHRISTOFER MORAES BALEN	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ N° 34.720.850/0001-86
NIRE 412.0914872-5

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade cabe ao sócio **CHRISTOFER MORAES BALEN**, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ N° 34.720.850/0001-86
NIRE 412.0914872-5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTIUNIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ N° 34.720.850/0001-86
NIRE 412.0914872-5

CLÁUSULA 17ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 02 de agosto de 2021.

CHRISTOFER MORAES BALEN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00764021001	CHRISTOFER MORAES BALEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 22:01 SOB Nº 41901961829.
PROTOCOLO: 215128222 DE 02/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105684188. CNPJ DA SEDE: 34720850000186.
NIRE: 41209148725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.720.850/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2019	
NOME EMPRESARIAL CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO 568	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISBALEN@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9956-2335	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ: 34.720.850/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:26 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **E122.EB4E.0167.9EA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.720.850/0001-86
Razão Social: CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
Endereço: RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES 568 SALA 02 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405025391425525

Informação obtida em 23/01/2025 09:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.720.850/0001-86

Certidão n°: 4057559/2025

Expedição: 23/01/2025, às 09:28:14

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.720.850/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
17/01/2025

DATA DE
VALIDADE
22/04/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 477/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 324630	CFP / CNPJ 34.720.850/0001-86	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/09/2019
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
519405 - CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA Coripeu de Azevedo Marques	NÚMERO 568	COMPLEMENTO Sala 2
--	---------------	-----------------------

CEP 85.980-109	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Guairá	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)	0086.5/00.03	Atividades de psicologia e psicanálise	
0086.1/01.02	Atividades de atendimento em pronto-socó	0086.9/09.03	Atividades de acupuntura
0086.3/05.99	Atividades de atenção ambulatorial não e		
0086.5/00.05	Atividades de terapia ocupacional		

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
LABOR CONTABILIDADE & SERVIÇOS LTDA

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº020/2021



Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS ALVES
333.085.609-25
17/01/2025 10:54:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 10:55:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptp2361fd86a4667>.
POR ANTONIO CARLOS ALVES - (333.085.609-25) EM: 17/01/2025 10:55





**MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 340/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 519405 - CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA

CNPJ/CPF: 34.720.850/0001-86

Endereço: RUA Corypheu de Azevedo Marques, 568

Complemento: sala 2

Bairro: Centro

Cidade: Guaira - PR

Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 17/02/2025

Guaira/PR; 23 de janeiro de 2025

CHRISTOFER MORAES BALEN

CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA
CNPJ 34.720.850/0001-86
Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro
CEP 85.980-000 – Guaíra-PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2025
Processo Licitatório nº 2/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Agente de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de psiquiatria com intuito de atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.720.850/0001-86, com sede na Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro, Guaíra-PR, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. CHRISTOFER MORAES BALEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 007.640.210-01, portador da carteira de identidade RG nº 8029077092 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 977, Centro, em Guaíra/PR, DECLARA que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaíra/PR, em 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTOFER MORAES BALEN
Data: 22/01/2025 15:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTOFER MORAES BALEN

CHRISTOFER MORAES BALEN

CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA

CNPJ 34.720.850/0001-86

Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro

CEP 85.980-000 – Guaíra-PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2025

Processo Licitatório nº 2/2025

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS)

A empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.720.850/0001-86, com sede na Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 568 Sala 2, Centro, Guaíra-PR, DECLARA sob as penas da lei, que indica o profissional para prestar os serviços do objeto do edital de Pregão Eletrônico 02/2025, conforme segue:

Nome	CRM/UF
CHRISTOFER MORAES BALEN	42818/PR

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaíra/PR, em 22 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CHRISTOFER MORAES BALEN

Data: 22/01/2025 15:17:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTOFER MORAES BALEN

RG 8059077092 SSP/RS

CPF 007.640.210-01

Sócio administrador

CONSELHO REGI

CRM nº

42818

CASCVEL

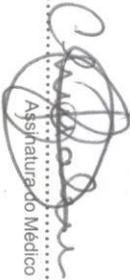


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- CREMERS -

CARTEIRA PROFISSIONAL

MÉDICO


Assinatura do Médico



POLEGAR DIREITO



**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio Grande do Sul**

Inscrição nº **35078** em 13/01/2011

Nome: **CHRISTOFER MORAES BALEN**

Filiação: **JAIR BALEN e MARIZETE
APARECIDA BALEN**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **URUGUAIANA-RS**

Data de Nascimento: **22/01/1985**

Diplomado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL** em 11/12/2010

Carteira de Identidade: **8059077092**

Expedida em **23/11/2000**

C.P.F. **00764021001**

CREMERS

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2011

[Signature]
PRESIDENTE
Dr. Fernando Weber Mattos
Presidente do CREMERS

[Signature]
SECRETÁRIO
Dr. Rogério Wolf de Aguiar
Primeiro-Secretário do CREMERS

CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina INSCRIÇÃO SECUNDARIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 19213
às páginas 72 do livro 02

Florianópolis-SC, 07/03/2013

[Signature]
VICENTE PACHECO OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
JOSE CLAUDIO CRIVEL
2º Secretário

MÉDICO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CHRISTOFER MORAES BALEN**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **42818** conforme períodos abaixo:

Períodos

30/09/2019 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [c17ca658fe4885551fac9e7719bf59a67793d28b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **CHRISTOFER MORAES BALEN**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **42818** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **1a17c2a7adbd482cdc0d7bff31212055ad08d624**

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CHRISTOFER MORAES BALEN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42818** desde **30/09/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/04/2025.

Chave de validação **00bb1e91c6d349eab26309992f2af085dc7008ad**

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/10/2023, no livro nº. 8, RQE nº. 33552, folha nº. 466, a qualificação do médico(a),

CHRISTOFER MORAES BALEN, CRM nº. 42818,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação **941ec2b9d5a3f16dde633211f2442e42db61c96e**

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA**, CNPJ 34.720.850/0001-86, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **15049**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação **53d79a4361130f339191d464355b3370759e8fde**

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA**, CNPJ 34.720.850/0001-86, foi inscrita em 15/03/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **15049**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico CHRISTOFER MORAES BALEN, inscrito sob o nº. 42818 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/04/2025.

Chave de validação **53c2070dfc3b91dfa50f8507c814a899f17ed1ef**

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	X	9921087	<input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Mantido <input type="checkbox"/> Terceiros
		22 - CONSULTÓRIO ISOLADO	
		Sub-Tipo de Estabelecimento	

Nome Empresarial
CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA

Nome Fantasia
CHRISTOFER MORAES BALEN

Logradouro
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON

Número
977

Complemento

Bairro
CENTRO

Nome do Município
GUAIRA

CEP
85980000

Cód. Município
410880

UF
PR

R. Saúde
020

Micro região

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO
34.720.850/0001-86

CNPJ DA MANTENEDORA

Possui Internet
 Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atividade de Ensino/Pesquisa
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela
03-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
03-A ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco
002

Agência
4104

Número
306681

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

Data de Expedição

Órgão Expedidor
 SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data 22/10/2020	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Julio César de Nascimento
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA DE EMISSÃO
20/01/2025

DATA DE VALIDADE
31/12/2025

ALVARÁ SANITÁRIO 9/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ SANITÁRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 324630	CFP / CNPJ 34.720.850/0001-86	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/09/2019
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
519405 - CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA Coripeu de Azevedo Marques	NÚMERO 568	COMPLEMENTO Sala 2
--	---------------	-----------------------

CEP 85.980-109	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Guairá	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0086.1/01.02 Atividades de atendimento em pronto-socorro
0086.3/05.99 Atividades de atenção ambulatorial não e
0086.5/00.03 Atividades de psicologia e psicanálise
0086.5/00.05 Atividades de terapia ocupacional
0086.9/09.03 Atividades de acupuntura

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



Assinado digitalmente por:
KATIA DA SILVA PIRON
032.863.599-55
20/01/2025 14:38:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
LIVISTON RUBERTI SILVA
025.710.429-12
20/01/2025 14:54:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/01/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipe4e786a40fa94>
POR KATIA DA SILVA PIRON - (032.863.599-55) EM 20/01/2025 14:38





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guaíra, 17 de janeiro de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro, por meio deste, que o médico Christofer Moraes Balen, inscrito no CRM/PR 42818, CPF 007.640.210-01, atua como **MÉDICO ESPECIALISTA REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** do Município de GUAÍRA/PR, por meio de contrato de prestação de serviço, desde a data de 14/10/2019 até 27/11/2023. Uma média de 100 atendimentos por mês neste período de 4 anos.

O exercício da função de efetiva prática em Psiquiatria oferecida mediante o atendimento ambulatorial de usuários do SUS que necessitam de atendimento Psiquiátrico especializado, seja por encaminhamento dos médicos e equipes de ESF, assim como por outros setores da Rede, como Assistência Social, Conselho Tutelar, e o Judiciário. Realizou neste período o atendimento dos pacientes com demandas psiquiátricas no SUS, assim como sempre esteve disposto a atender às Emergências Psiquiátricas do município, encaminhando os pacientes para internação Psiquiátrica, quando necessário.

Atuou em conjunto com o serviço de Psicologia também nos matriciamentos em Saúde Mental das equipes de ESF do município.

Atenciosamente

TATIANE MAZZUCCO
ROSSETO:054376299
82

Assinado de forma digital por
TATIANE MAZZUCCO
ROSSETO:05437629982
Dados: 2025.01.17 15:24:49 -03'00'

Tatiane Mazzucco Rosseto Vidal
Coordenadora da Atenção Primária a Saúde